



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR**  
**SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.118, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 20/02/2024.

**Matéria:** Autoriza a doação do veículo Fiat Cronos Drive 1.0, Placa JCM2E25 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Relatores:** Ver<sup>a</sup>. Mirella Fernandes Biacchi – CLJRF, e, Ver. Jeferson Gonçalves – CIDBES.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.118, de 2024, que autoriza a doação do veículo Fiat Cronos Drive 1.0, Placa JCM2E25 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, no que tange a competência para dispor acerca da matéria, tem-se que adequada, conforme art. 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Quanto a matéria, a presente proposição visa autorizar o Poder Executivo a doar veículo a APAE, veículo este adquirido através do Edital de Licitação nº 3483/2023, pelo valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), com recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 202336660006, do Gabinete do Deputado Federal Pompeo de Matos. Desta forma, tendo em vista que a proposição se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, vota-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.118, de 2024.

**III. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.118, de 2024, em Plenário, após análise das Comissões, uma vez que se encontra de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2024.

  
Ver<sup>a</sup>. Mirella Fernandes Biacchi - PDT  
Relatora da CLJRF

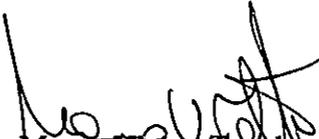
  
Ver. Jeferson Gonçalves - PL  
Relator da CIDBES

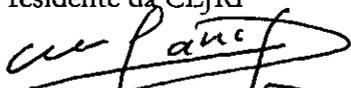


**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DAS COMISSÕES:** Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, as Comissões reunidas no dia 20/02/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.118, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2024.

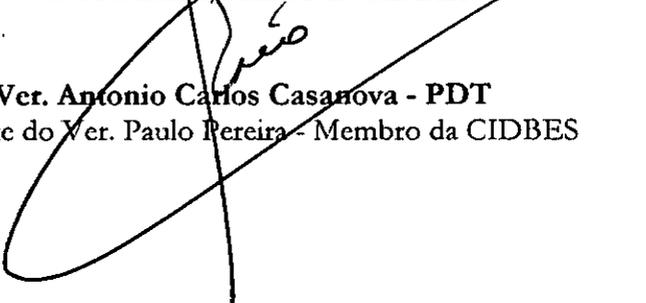
  
**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
Presidente da CLJRF

  
**Ver. Mariano de Moraes Teixeira - PP**  
Vice-Presidente da CLJRF

  
**Verª Mircea Fernandes Biacchi - PDT**  
Membro/Relatora da CLJRF

  
**Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB**  
Suplente do Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - Presidente da CIBDES

  
**Ver. Jeferson Gonçalves - PL**  
Vice-Presidente/Relator da CIBDES

  
**Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT**  
Suplente do Ver. Paulo Pereira - Membro da CIBDES